

Faculdade de Educação Física – FEF

Programa Multidisciplinar de Extensão do Esporte Universitário

Projeto UnB Esportes

EDITAL nº 001/2019

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVAS

O Projeto de Extensão de Ação Contínua UnB Esporte torna público o presente Edital, que regulamenta as normas para a formação de um banco de selecionados para a concessão de Bolsas destinadas a incentivar a participação de estudantes do curso de Educação Física, em atividades de planejamento, organização e do ensino de modalidades esportivas para comunidade interna e externa à UnB, com o objetivo de proporcionar a este público-alvo, aprendizagem de fundamentos, desenvolvimento de competências e habilidades esportivas, em condições adequadas para a adoção de estilo de vida saudável e ativo, além dos benefícios psicológicos, da sociabilização e da convivência comunitária.

1 FINALIDADE

- 1.1** O presente Edital de oferta de Bolsa para atuação no PEAC UnB Esportes têm por objetivo selecionar estudantes de Educação Física para formar um banco de estudantes interessados para fazer parte desta proposta. Os selecionados participarão de processo de capacitação e, aprovados nesta segunda etapa após a seleção, serão convocados para atuarem nas turmas, assim que forem formadas.
- 1.2** Serão oferecidos 6 (seis) grupos de atividades esportivas e suas modalidades para atuação dos bolsistas: Grupo das atividades aquáticas; Grupo das Danças e Ginásticas; Grupo das Lutas; Grupo das atividades de musculação; Grupo dos esportes coletivos; Grupo dos esportes individuais. Os bolsistas poderão se inscrever em um ou mais grupos, indicando uma ou mais modalidades.
- 1.3** A efetiva contratação de Bolsistas, do banco de selecionados, obedecerá as demandas de turmas e participantes inscritos relacionadas aos períodos de oferta de atividades, a saber:
 - 1.3.1** Programa Esportivo de Verão na UnB que será oferecido nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, com recesso entre 20 de Dezembro 2019 e 04 de Janeiro de 2010;
 - 1.3.2** Programa Esportivo Semestral compreendendo dois períodos, 4 meses cada, com inscrições e matrículas sempre sendo renovadas a cada período: Março a Junho / Agosto a Novembro;
- 1.4** O PEAC UnB Esportes faz parte do Programa Multidisciplinar de Extensão do Esporte Universitário e, na sua especificidade, pretende absorver as atividades comunitárias esportivas da FEF/CO, dando unidade administrativa, pedagógica e operacional, sob a supervisão de equipe multidisciplinar.
- 1.5** Finalidades da oferta de Bolsa para atuação no PEAC UnB Esportes:
 - 1.5.1** Atendimento da demanda da comunidade (interna e externa) para a prática esportiva nos espaços do Centro Olímpico, CO, da UnB;

- 1.5.2** Contribuir para uma prática esportiva regular que auxilie na promoção da saúde e da qualidade de vida dos participantes inscritos;
- 1.5.3** Crescimento acadêmico na elaboração de atividades orientadas para o enriquecimento e ampliação do repertório psicossociomotor do participante, na sua modalidade específica;
- 1.5.4** Reforçar conhecimentos e experiências teóricas e práticas na aplicação de metodologias específicas que favoreçam a aquisição de competências e habilidades esportivas coletivas/individuais pelos participantes;
- 1.5.5** Ocupação dos espaços esportivos do CO de forma organizada, orientada e sistematizada;
- 1.5.6** Contribuir, por meio do esporte e do lazer, para permanência e sucesso acadêmico de estudantes matriculados nas modalidades oferecidas;
- 1.5.7** Estimular a criação de vínculos da comunidade em geral, ao fortalecer a noção de pertencimento a uma instituição de caráter público;
- 1.5.8** favorecer, por meio do esporte, o acolhimento e a integração social entre os estudantes, professores, servidores técnicos-administrativos, terceirizados e comunidade externa, ao contribuir para integração destes grupos com a vida universitária;
- 1.5.9** Auxiliar na promoção do rendimento acadêmico dos estudantes inscritos, ao fornecer uma opção saudável de lazer e compensação do desgaste intelectual das atividades acadêmicas, contribuindo para a aquisição de saúde mental equilibrada;
- 1.5.10** Criar uma rede de apoio afetivo e social entre os estudantes, ao possibilitar o convívio fraterno em torno da cultura esportiva que os conecta com toda a comunidade acadêmica – estudantes de todos os cursos, professores e técnico-administrativos.
- 1.5.11** Colaborar com a manutenção e sustentabilidade do Projeto UnB Esportes e dos espaços esportivos do CO;

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PEAC UnB Esportes se caracteriza como uma “atividade comunitária”, ou seja, que se dedica a mobilizar os recursos disponíveis na universidade para promover a qualidade de vida e a integração social da comunidade interna e externa, por meio do atendimento às demandas da prática esportiva orientada, regular e sistematizada, e, também, como forma de sustentabilidade e manutenção do Centro Olímpico da UnB. A mobilização dos recursos abrange as seguintes estratégias:

- 2.1.1** Reconhecer o caráter institucional dos projeto através da articulação entre CO/FEF e setores administrativos, extensionistas e pedagógicos da UnB,
- 2.1.2** incentivar a formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos que contribuam para a capacitação de cidadãos comprometidos com a democratização do acesso ao esporte na sociedade brasileira;
- 2.1.3** fornecer orientação profissional e capacitação especializada do bolsista para atuar no desenvolvimento de atividades para a promoção da cultura esportiva na UnB e no Distrito Federal;
- 2.1.4** intensificar a inserção profissional de acadêmicos no mundo do trabalho relacionado ao esporte, ao permitir que tenham reforço de experiências prévias com o esporte no meio universitário que otimize a sua empregabilidade após o término do curso;
- 2.1.5** fortalecer a criação de uma política para a promoção do esporte e do lazer na universidade, pautada em ações voltadas para o desenvolvimento sustentável.

2.2 A supervisão e acompanhamento das atividades do PEAC UnB Esportes serão executadas por uma coordenação administrativa e pedagógica de competência da FEF/CO, inclusive no tocante às fases de execução do presente edital.

3 DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Os candidatos à formação de banco de selecionados para o PEAC UnB Esportes devem estar regularmente matriculados em curso de Educação Física, presencial ou a distância, de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), e atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- 3.1.1** Possuir experiência ou vivência esportiva no(s) grupo(s)/modalidade(s) indicado(s);
- 3.1.2** Ter participado ou estar vinculado a um dos Projetos de Extensão de Ação Contínua do Programa Multidisciplinar de Extensão do Esporte Universitário na UnB;
- 3.1.3** Estar vinculado a disciplinas de estágio supervisionado, projeto de extensão ou projeto de pesquisa relacionados com o grupo/modalidade esportiva;
- 3.1.4** Possuir, declaradamente, tempo e disposição para atuação em um ou mais períodos de execução do programa, prioritariamente nos seguintes horários: 7 às 8h / 12 às 14h / 18 às 20h, de segunda a sexta-feira.

4 DO PÚBLICO ALVO

4.1 O PEAC UnB Esportes se propõe a envolver estudantes de curso de Educação Física no planejamento e na execução, e sob supervisão, de aulas práticas nos grupos de esportes coletivos ou individuais que serão oferecidos a crianças, jovens, adultos jovens, adultos em geral, da comunidade interna ou externa à UnB, regularmente matriculados nas modalidades ofertadas.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1** A manutenção deste Edital será suprida com recursos próprios da FEF – Faculdade de Educação Física.
- 5.2** No total, serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de Bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, pagas mensalmente, no período de Janeiro a Dezembro de 2020 (12 parcelas).
- 5.3** A quantidade de bolsas será determinada de acordo com a formação de turmas e poderá aumentar ou diminuir conforme este critério;
- 5.4** A garantia da quantidade e manutenção do pagamento das bolsas será proporcional à formação de turmas, de acordo com os critérios de sustentabilidade do programa.

6 DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 6.1** Compete à coordenação do programa realizar o ateste mensal da frequência dos bolsistas, mediante a homologação da folha de frequência a ser assinada pelos bolsistas.
- 6.2** O pagamento das bolsas será efetuado, aproximadamente, 20 dias após o ateste da frequência do mês anterior.
- 6.3** Se algum bolsista tiver a bolsa cancelada, será realizada uma segunda chamada, consultando o banco de bolsistas selecionados.
- 6.4** Para pagamento da bolsa serão aceitas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.
- 6.5** Caso o bolsista não possua conta corrente que atenda aos requisitos listados no item 6.4 os valores serão creditados, através de identificação via CPF, para resgate nas agências do Banco do Brasil mediante identificação do bolsista.
- 6.6** A concessão das Bolsas estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

6.7 As solicitações de Bolsas, objeto do presente Edital, serão avaliadas pela coordenação do projeto e concedidas até o limite orçamentário.

7 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 Para concorrer à Bolsa do PEAC UnB Esportes, o estudante deverá reunir a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 Formulário de Solicitação de bolsa do PEAC UnB Esportes, preenchido com:

- I dados pessoais e bancários completos do(a) interessado(a);
- II relação das disciplinas já cursadas que se relacionam com o(s) grupo(s)/modalidade(s) pretendida(s);
- III Justificativa quanto ao preenchimento dos critérios de seleção, principalmente na experiência prévia para atuação no(s) grupo(s)/modalidade(s) pretendida(s);

7.1.2 Cópia da Identidade e CPF;

7.1.3 Histórico escolar atualizado;

7.1.4 Os formulários serão disponibilizados no endereço eletrônico www.unbesportes.unb.br;

7.1.5 Os formulários deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos em formato digital;

7.1.6 Não serão aceitas solicitações manuscritas ou fora do prazo de inscrição previsto no Cronograma;

7.1.7 Não serão aceitas solicitações com documentação incompleta ou fora do prazo previsto pelo Edital.

8 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

8.1 O período de inscrições para concorrer ao cadastro de selecionados para bolsas do PEAC UnB Esportes será de **08 a 14/11**, preenchendo e enviando o formulário de inscrição para o seguinte endereço eletrônico unbesportes@unb.br.

8.2 A coordenação do PEAC UnB Esportes designará uma Comissão de Seleção responsável pela avaliação das solicitações de Bolsas.

8.3 Será de responsabilidade desta Comissão:

8.3.1 Analisar a documentação solicitada em Edital e apresentada pelo candidato a bolsa;

8.3.2 Realizar, se necessário, entrevista com o candidato a bolsa, com o professor supervisor do grupo de modalidades esportivas do PEAC;

8.3.3 Selecionar os bolsistas considerando as informações prestadas na inscrição sobre:

- I seu perfil acadêmico;
- II seu perfil relacionado às experiências/capacidade de atuar no grupo/modalidade;
- III em caso de desempate, será avaliado o seu histórico escolar;

8.4 Os candidatos selecionados, mas, não classificados para a demanda de turmas e modalidades do período, será mantido no banco de selecionados e será convocado assim que surgirem vagas. No entanto, o candidato selecionado, mas não convocado, poderá atuar no PEAC UnB Esportes na condição de voluntário, tendo como contrapartida a concessão de créditos de extensão ou certificado para atividades complementares, de acordo com a proposta pedagógica do seu respectivo curso de graduação. Um bolsista voluntário poderá ser convidado para atuar junto ao bolsista remunerado.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Plano de Trabalho dos bolsistas requer uma carga horária correspondente a **6 (seis)** sessões semanais, cada uma com **1 (uma)** hora de duração, **3 (três)** vezes por semana o que perfaz uma carga horária semanal de **6 (seis)** horas. Mais **4 (quatro)** horas serão somadas para atividades de planejamento pedagógico, reuniões de

coordenação e atividades administrativas gerais. Assim, exigir-se-á compromisso total de **10 (dez)** horas semanais, sendo **6 horas** de atividades práticas (atividades esportivas aplicadas aos participantes) + **4 horas** de coordenação.

9.2 A escolha do dia e do horário da oferta da modalidade será realizada a partir da disponibilidade das instalações do CO.

9.3 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

9.3.1 Ser, de preferência, estudante de Educação Física da UnB;

9.3.2 nível de experiência ou capacidade de atuar no programa;

9.3.3 ser, de preferência, oriundo de escola pública;

9.3.4 ser, de preferência, estudante cotista dos programas regularmente desenvolvidos pela UnB (negros, quilombolas, indígenas);

9.3.5 estar vinculado, de preferência, a um dos Projetos de Extensão de Ação Contínua do Programa Multidisciplinar de Extensão do Esporte Universitário na UnB.

9.4 Os candidatos aprovados, mas, não classificados dentro do número de bolsas remuneradas previstas, comporão um banco de cadastro de reserva e poderão, no caso do cancelamento dos bolsistas aprovados na primeira seleção, ser convidados para receber a bolsa remunerada.

9.4.1 Terão preferência para receber a bolsa remunerada em segunda chamada, os bolsistas que já atuam no PEAC UnB Esportes na condição de voluntário, desde que indicado pela coordenação do projeto, considerando o tempo de atuação e a qualidade no exercício;

9.4.2 Caso não exista nenhum bolsista que atenda ao item **9.4.1**, a bolsa será revertida para o candidato melhor classificado no banco de cadastro reserva que esteja disposto a participar da vaga aberta.

10 DO RESULTADO, RECURSOS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO

10.1 O resultado preliminar da concessão da bolsa será divulgado pela comissão no prazo máximo de **08 (oito)** dias úteis a partir do encerramento da inscrição, dia **14/11**, previsto para o dia **22/11/2019**.

10.2 Período para entrevistas, caso a comissão avaliadora julgue necessário: **19 a 21/11/2019**.

10.3 Os recursos poderão ser apresentados à Comissão de Seleção, entregando recurso por escrito, conforme modelo disponibilizado, na secretaria do CO, **até 02 (dois)** dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, nos dias **26 e 27/11, de 8h-18h**.

10.4 A coordenação do PEAC UnB Esportes terá **02 (dois)** dias úteis, **28/11 e 29/11**, para a análise dos recursos.

10.5 A divulgação do resultado final está prevista para o dia **29/11/2019**, a partir **das 18h**.

10.6 A assinatura do Termo de Adesão e do Termo Compromisso deverá ser realizada no período de **02/12 e 03/12/2019**.

10.7 O Encontro de Capacitação ocorrerá em três etapas, para facilitação da participação: **Etapa 1 = 9 às 12h; Etapa 2 = 15 às 18h; Etapa 3 = 19 às 21h**; a serem realizadas no dia **05/12/19**. O bolsista selecionado e classificado deverá escolher e participar somente em uma das etapas apresentadas.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Compete ao estudante apresentar relatório final com a avaliação das atividades realizadas, a ser elaborado nos moldes do roteiro de avaliação, disponibilizado no portal www.unbesportes.unb.br.

11.2 Compete à coordenação do PEAC UnB Esportes aplicar, junto ao público-alvo, questionário de avaliação de qualidade: da infraestrutura física, dos recursos materiais, da acessibilidade, da comunicação ao longo do semestre, do desempenho do bolsista, da organização do programa.

11.3 Não serão admitidos Relatórios de Prestação de Contas com documentação incompleta.

11.4 O prazo para apresentação da prestação de contas é de 10 (dez) dias antes do término do programa,.

11.5 O estudante que não realizar a prestação de contas, não estará habilitado para participar de qualquer outra ação no âmbito da DEA/DAC.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Lançamento do Edital: 08/11/2019

12.2 Inscrições: 08/11 a 14/11/2019

12.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 22/11/2019

12.4 Recursos: 26/11 e 27/11/2019

12.5 Divulgação do Resultado Final: 29/11/2019

12.6 Assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso: de 02 e 03/12/2019

12.7 Encontro de capacitação: 05/12/2019

Prof. Dr. Alexandre Luiz Gonçalves de Rezende
Coordenador geral

Prof. Dr. Alexandre Jackson Chan Vianna
Gestor do Projeto